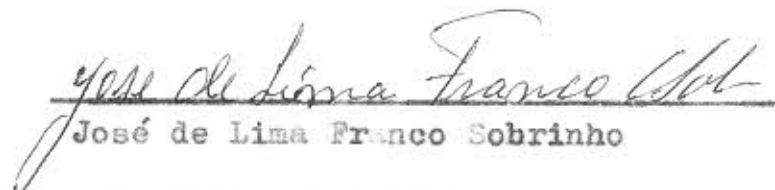


Dispõe sobre suplementação de verba

A Câmara Municipal de Pinhalzinho, usando de suas atribuições aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:-

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal uma suplementação de verba de NC\$ 2.387,64 (dois mil trezentos e oitenta e sete cruzeiros novos e sessenta e quatro centavos) para atender o pagamento de 211-3111-16-Vencimentos de 1 contador.
- § Único - O valor da presente suplementação será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro do exercício de 1.967.
- Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 5 de setembro de 1.968


José de Lima Franco Sobrinho

Prefeito Municipal